

Matrícula N.º
23.263

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

Matrícula N.º
23.263

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

JARDIM REGINA B.-

23263 27/08/2020 16:12:16 1/2

CADASTRO

LOTE 20 QUADRA 63 RUA São Paulo

N.º SETOR 28

FOLHA

1.

Fis.: 1044

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 20 da quadra 63, do Jardim Regina B, no Município de Itanhaém, medindo 10,00ms de frente para a Rua São Paulo; por 30,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos igual medida da frente, com a área de 300,00ms²; confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote 21, do lado esquerdo com o lote 19; e nos fundos com o lote 10.-

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA RAUL CURY.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 5.533, neste Registro.-

Itanhaém, 18 de janeiro de 1978.-

O Escrevente habilitado João B. R. Damasceno. O Oficial

R.1-23.263 -- Itanhaém, 18 de janeiro de 1978.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 14 de outubro de 1977, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro 139, fls. 73, a proprietária IMOBILIÁRIA RAUL CURY, CGC. 61.134.264/0001, com sede em São Paulo, SP, à Rua Peru, nº 155, Jardim América, representada pelo Espólio de Raul Jacob Cury ou Raul Cury, e este representado pela inventariante e viúva meeira Julia Alves de Souza Cury, brasileira, do lar, portadora do RG. 719.751 e cic nº 532.989.268, domiciliado em São Paulo, SP, no mesmo endereço supra, vendeu o imóvel a ODETTE RODRIGUES MANO, brasileira, do comércio, RG. 1.499.422 e cic 024.616.258-91, solteira, domiciliada em São Paulo, SP, à Rua Maria Joaquina, nº 87, Brás, pelo valor de Cr\$ 18,00. Condições: No lote ou no centro de dois ou mais lotes, só poderá ser construído um prédio residencial com dois pavimentos no máximo (térreo e um andar). E as demais do título.-

O escrevente habilitado João B. R. Damasceno. O Oficial-

Av. 2 - 23263 - Itanhaém, 23 de junho de 2017.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00174008119975020315, no qual figuram de um lado, como Exequente: **ADOLFO SANTANA COSTA**, CPF. 041.787.608-40 e como Executados: **TEMPERART CRISTAIS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ. 64.776.610/0001-64; **ARMANDO RODRIGUES MANO**, CPF. 024.785.368-20; **ARNALDO RODRIGUES MANO**, CPF. 024.636.448-34; e **ODETTE RODRIGUES MANO**, CPF. 024.616.258-91, emitida em 19 de junho de 2017, pela Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Comarca de Guarulhos-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 27/05/2016. Valor da Dívida: R\$ 51.643,27. Depositário: **ODETTE RODRIGUES MANO (As custas serão cobradas a final)**. (Protocolo nº 455039 - 19/06/2017).

O Escrevente Autorizado

Av. 3 - 23263 - Itanhaém, 14 de junho de 2018.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00018336220135150064, no qual figuram de um lado, como Exequente: **ADOMARIO CORDEIRO DO AMARAL**, CPF. 556.717.484-53 e como Executada: **ODETTE RODRIGUES MANO**, CPF. 024.616.258-91, emitida em 11 de junho de 2018, pela Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Itanhaém-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 16/12/2013. Valor da Dívida: R\$ 33.839,85. Depositária: **ODETTE RODRIGUES MANO. (Determinação de dispensa do depósito)**. (Protocolo nº. 465561 - 11/06/2018).

O Escrevente Autorizado

Antecedentes dominiais

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA**

**** VIDE COTA NA PRÓXIMA FOLHA ****

MOD. 052 - 10.000 - 9/77

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 23263 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 27 de Agosto de 2020, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 27 de Agosto de 2020. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C30000000144793200 .[insqrcode] Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

